

A realeza em Tomás de Aquino

Terezinha Oliveira

Departamento de Fundamentos da Educação, Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo, 5790, 87020-900, Maringá, Paraná, Brasil. e-mail: teleoliv@femanet.com.br

RESUMO. Neste artigo, pretendemos tecer considerações acerca da concepção de governo em Tomás de Aquino. Ao fazermos esta análise, temos o objetivo de explicitar que a proposta de governo único do Aquinate está amalgamada ao contexto histórico da época (século XIII), pois ao defender um único poder como gestor das relações entre os diferentes segmentos da sociedade, o Doutor Angélico está conseguindo agregar em uma única pessoa a idéia de que, na Terra, o bem comum só pode ser alcançado se o governo seguir os passos do governo do Universo, ou seja, Do Deus único do cristianismo. Desse modo, a sua idéia de governo consegue expressar as relações humanas, a razão e a sua concepção religiosa.

Palavras-chave: Tomas de Aquino, realeza, razão, bem comum.

ABSTRACT. The Royalty in Tomás de Aquino. In this article we intend to make considerations about Tomás de Aquino's government conception. Through this analysis we aim to explain that Aquinate's proposal of an only government is amalgamated to the historic context of that time (13th century). By defending an only power as a supervisor of the relations among different segments of society, D. Angélico is gathering in only one person the idea that, in Earth, the common weal can just be reached if the government follows the steps of the Universe government, that is, the unique God of Christianity. So, his idea of government expresses the human relations, therefore his reason and his religious conception.

Key words: Thomas de Aquino, royalty, reason, commonweal.

Além de tecermos algumas considerações acerca da concepção de governo em Tomás de Aquino, pretendemos, neste artigo, mostrar em que medida ele se vincula à formação de um novo modo de vida, de um novo modelo de homem. A nosso ver, para tratar dessa questão no Doutor Angélico, é necessário examinar as obras do dominicano no interior de uma realidade particular que o mundo europeu ocidental/latino estava vivenciando no século XIII.

Desde os fins do século XI, por meio dos escritos de Santo Anselmo, verificamos uma nova construção do pensamento. Os teóricos da época, todos vinculados à Igreja, pois não havia outro espaço social que propiciasse as atividades intelectuais, procuravam explicar a realidade social que estava sendo construída a partir da organização do sistema feudal.

O horizonte dos homens, da mesma forma que eles próprios, não podia mais ser explicado somente à luz da criação divina. O comércio, as cidades e o próprio feudo apresentavam novos caminhos aos homens, distintos daqueles apontados pela Igreja até então.

Em função dessa nova realidade, os homens buscavam novas formas de entendimento (e até mesmo justificativas) que pudessem explicar as relações feudais. As novas relações sociais que começavam a surgir nas cidades exigiam de seus teóricos outras explicações além daquela de Deus como provedor de todas as coisas.

Desse ponto de partida e, em decorrência das recém-criadas exigências humanas, assistimos ao surgimento de uma nova forma de ensino da escolástica e de uma nova dialética. Os teóricos, a partir de Santo Anselmo, possuem uma nova característica: eles buscam, nas relações humanas, as explicações para a vida. Entretanto, isso não quer dizer que esses intelectuais estavam deixando de acreditar e de viver no mundo da Igreja. Continuam como homens da Igreja, mas com algo que os distingue de seus predecessores: o mundo material que os circundava, baseado nas trocas e no comércio, que provocara aquilo que os historiadores da Idade Média chamam de revolução urbana, colocava novas questões, o que dava às suas formulações uma nova configuração.

Anselmo de Bec, por exemplo, dedica vários momentos de sua obra para entender e defender as artes liberais, especialmente as artesanais, que estavam se desenvolvendo nos burgos. O sistema de ensino pautado no *trivium* e no *quadrivium*, que sempre existiu ao longo da Idade Média, passa a ser cada vez mais difundido e defendido. Algumas das *Cartas* de Anselmo de Bec são muito importantes a esse respeito.

Abelardo, no século XII (Abelardo, 1973), traz para o cenário intelectual grandes debates sobre a forma de ensinar e viver nas cidades. Inova o ensino da dialética a medida que passa a discutir as Sentenças Sagradas tendo como princípio o argumento da dúvida. Passa a questionar o conhecimento pautado tão somente na reprodução das palavras e na memorização vazia. A leitura de sua *Lógica para principiantes* nos mostra o quanto de dúvida existe na sua proposta lógica. Sem falar no grande debate que ele trava acerca do nominalismo com os universais. Essa grande questão medieval que principia, ou pelo menos ganha grande força a partir de Abelardo, é uma das maiores expressões das mudanças teóricas verificadas no mundo medievo. Ao procurar mostrar que todas as coisas que existem na natureza podem ter uma designação própria, ou seja, um nome específico, Abelardo argumenta que não se pode mais entender as coisas como únicas e universais. Na natureza e nas relações humanas, existiriam especificidades que precisariam ser explicadas e investigadas. Na verdade, neste debate que estimula os teóricos medievais dos séculos XII ao XV, temos o nascimento de uma nova forma de entender os homens e a natureza, agora baseada na investigação das coisas.

É verdade que Deus continua sendo o criador de todo o universo e de todas as coisas. Essas coisas, todavia, precisam ser investigadas, designadas por seus nomes próprios. Existe, enfim, a necessidade de serem entendidas. Assim temos, nesse momento, meados do século XII, o surgimento de uma nova explicação teórica indubitavelmente religiosa/cristã, mas que já tem em si a marca do que virá a ser a ciência moderna.

Desse modo, quando Tomás de Aquino, o grande teólogo e filósofo do século XIII, principia suas reflexões, ele tem atrás de si duas grandes bases de sustentação. Por um lado, as transformações que estavam ocorrendo na sociedade desde o século X, como salientamos anteriormente, dando origem ao sistema feudal. Por outro lado, Tomás de Aquino prossegue na trilha aberta pelas reflexões dos teóricos que o antecederam e que já estavam sendo influenciados pela nova realidade social. Tomás de

Aquino, por conseguinte, não surgiu do nada. Sua grandeza reside justamente em ter respondido às questões de sua época em consonância com as modificações da sociedade e dando seqüência às reflexões de seus antecessores.

O doutor Angélico é, sem dúvida, um marco teórico do sistema medieval. Ele procurou investigar, no interior da Igreja, como o homem pensava e desenvolvia sua razão, como era a natureza cosmológica do universo, como as plantas existiam e quais as diferenças fundamentais existentes entre os objetos da natureza.

Uma das questões mais caras a Tomás de Aquino era tentar explicar e justificar porque os homens eram considerados a imagem de Deus. Em seu ponto de vista, se todos os elementos e animais existentes no Universo foram criados por Deus, porque somente o homem era a sua imagem e semelhança?

Essa indagação torna-se um dos pontos fulcrais de investigação do Aquinate. Eis um dos elementos em que ele mais busca apoio em Aristóteles para construir sua teoria. Para o doutor Angélico, o homem é a semelhança de Deus porque possui a *razão*, por conseguinte, o intelecto. É de que maneira o homem expressaria essa razão e o desenvolvimento de intelecto? Sem dúvida, por meio da palavra ou do *Verbo*. Exatamente porque o homem consegue se expressar e se comunicar racionalmente, à medida que usa o intelecto e a fala, ele pode ser quase tão perfeito quanto Deus, portanto, pode ser expressão de sua imagem.

O mestre da Universidade de Paris também se inquieta com a definição de *sábio*. Em seu ponto de vista, somente pode ser considerado sábio aquele que se indaga acerca das questões mais gerais do Universo, aquele que busca entender os fenômenos da natureza e das relações humanas:

Selon l'usage commun, le sage est celui qui sait ordonner les choses comme il convient et les bien gouverner. Bien ordonner une chose et la bien gouverner, c'est la disposer en vue de sa fin. C'est pourquoi nous voyons que, dans la hiérarchie des arts, un art gouverne l'autre et lui sert, en quelque sorte, de principe, lorsque sa fin immédiate constitue la fin dernière de l'art subordonné. Ainsi la médecine est un art principal et directeur par rapport à la pharmacie, parce que la santé, fin immédiate de la médecine, est en même temps la fin de tous les remèdes que prépare le pharmacien. Ces arts principaux et dominateurs reçoivent le nom d'architectoniques et ceux qui les exercent le nom de sages. Mais ils ne méritent le nom de sages qu'au regard des choses mêmes qu'ils savent ordonner en vue de leur fin. Portant sur des fins particulières, leur sagesse n'est qu'une sagesse particulière. Supposons au contraire qu'un sage ne se propose pas de considérer telle ou telle fin particulière, mais la fin de l'univers; celui-là ne pourra plus être nommé sage

en tel ou tel art, mais sage absolument parlant. Il sera le sage par excellence. L'objet propre de la sagesse, ou philosophie première, est donc la fin de l'univers et, puisque la fin d'un objet se confond avec son principe ou sa cause, nous retrouvons la définition d'Aristote: la philosophie première a pour objet l'étude des premières causes. (Gilson, 1997: 23-24).

De acordo com Gilson (1997), o ponto de partida do Aquinate para conceber o sábio é o conhecimento que ele (sábio) detém do universo e das coisas que o compõem. O sábio, portanto, não é apenas aquele que conhece uma arte, que possui um conhecimento específico. Não é qualquer mestre, no século XIII, que podia se autodenominar sábio, mas somente aquele que estudava e investigava a natureza das coisas humanas e animais. É exatamente por isso que Aquino considera Aristóteles um dos maiores sábios que a humanidade já conheceu.

Outra questão tratada por Aquino diz respeito à pergunta de quem deve ser mestre e de como o título de mestre não se contradiz com a função religiosa. Em seu ponto de vista, segundo Gilson (1997), ser mestre é uma categoria que não se aspira. Antes, é um cargo que se obtém pelas características intrínsecas da pessoa, ou seja, somente aqueles que têm formação e espírito para ensinar podem ser mestres. No entanto, ele cita como exemplo os cargos da Igreja, os quais são obtidos por outras qualidades, que não são, necessariamente, inerentes à pessoa.

Desse modo, o que podemos observar com a infinidade de questões tratadas por Aquino é a profundidade com que ele investiga a essência das questões e das instituições humanas. Há no seu olhar, embora alguns ainda o vejam apenas como um legitimador do poder da Igreja, uma inquietação muito grande com os problemas humanos, inquietação essa que o leva a analisar as questões do governo.

No estudo de Puelles (1983) sobre Tomás de Aquino, no qual analisa os principais aspectos da obra do Aquinate voltado para a educação, observamos na *Suma contra os gentios* como na *Suma Teológica*, uma grande preocupação com a formação da pessoa humana.

Em um dos capítulos o autor analisa, em Tomás de Aquino, qual é o papel e a influência de três personagens sociais diretamente vinculados à formação do indivíduo e do intelecto humano: o pai, o mestre e o governante.

Segundo este autor, existem diferenças fundamentais entre as funções do pai e as funções do governante. Enquanto o governante deve se preocupar com a formação do bem-comum, o pai volta-se para a formação particular de sua prole. A

educação que os pais propiciam aos filhos deve, todavia, ser útil ao bem-comum e auxiliar o governante:

La formación o educación que los padres deben a sus hijos no solamente no es incompatible con el bien común, sino que además redundará en su favor. [...] Pero el deber que corresponde al padre en cuanto padre, y por el solo título de tal, no tiene por fundamento el bien común, sino el privado y propio de la prole, a diferencia de lo que conviene al gobernante, cuyo objeto adecuado no es el bien particular de ningún súdito, sino el común o general de todos ellos. (Puelles, 1983: 114).

Há, portanto, na concepção de Aquino diferentes papéis a serem cumpridos pelos educadores. O papel do governante, todavia, deve dirigir-se para a formação de indivíduos “virtuosos” que permitam um estado de bem-comum na sociedade. Assim, cabe ao governante estabelecer leis que eduquem e conduzam os homens a agirem de forma que seja possível um bom estado social:

[...] Las leyes, en efecto, se establecen para que se las cumpla; y lo que ante todo mandan es cumplirlas. La obediencia a la ley es la virtud específica del súdito, y al preceptuar esta virtud, la ley es moralmente formativa del súdito en cuanto tal. Ahora bien: la obediencia a la ley, que ya es en sí misma una virtud, lleva a poner en práctica los actos que el gobernante ordena; y estos actos se refieren, por su objeto, a todas las virtudes, ya que todas se pueden ordenar al bien común, entrando así en la competencia de la ley.

[...]

La obediencia a la ley y el cumplimiento de la justicia general coinciden para el súdito en la realización de aquellos actos virtuosos que el bien común impone.

A su modo, por tanto, la ley, o si se prefiere, el gobernante, es un agente de la formación moral del súdito en el amplio dominio que atañe al bien común.

[...]

Sin embargo, la ley no tiene como objeto una completa perfección del súdito en toda la intensidad de las virtudes morales, sino únicamente la que para el bien común sea necesaria y, como efecto de la ley posible. Desde el punto de vista de la necesidad respecto del bien común, ía la ley sólo tienen competencia, como ya se ha advertido, para preceptuar los actos virtuosos que este bien requiere. Y desde el punto de vista de la posibilidad, la ley debe limitarse a exigir lo que es asequible a la mayoría de los hombres, que, no siendo perfectos en la virtud y habiendo de encaminarse a ella gradualmente, no pueden dar de sí, ni siquiera obligados por el temor al castigo, todo lo que es fácil y normal a quienes ya tienen la virtud en un grado muy alto; de lo que a su vez se desprende que la ley humana no puede prohibir todos los vicios, sino los más graves, son aquellos de los que la mayoría puede abstenerse. (Puelles, 1983:119-121)

De acordo com Puelles (1983), Tomás de Aquino parte do princípio de que o papel do governante é criar leis que permitam o

estabelecimento de um estado de bem-comum. Essas leis, por sua vez, devem, concomitantemente, permitir esse estado, mas ao mesmo tempo, respeitar a privacidade de seus súditos.

Para o Aquinate, as leis, ao respeitarem a privacidade dos súditos, não conseguem coibir todos os vícios, mas elas precisam, indubitavelmente, impedir os vícios mais graves que perturbem o estado de bem-comum geral.

Com efeito, a preocupação primeira do Doutor Angélico, ao destacar a necessidade de um governante, é estabelecer um bom ordenamento das coisas terrenas. Precisamos, no entanto, considerar a análise do Aquinate dentro das condições sociais que imperavam e incidiam sobre o comportamento dos homens no século XIII. Uma das principais questões que precisam ser observadas é a própria situação em se encontravam os segmentos sociais. Não podemos nos esquecer que, neste momento, verificamos um processo bastante peculiar no interior das relações feudais. Trata-se, paradoxalmente, do apogeu e da crise do sistema feudal. Nesse contexto, ao mesmo tempo em que as relações e as leis ainda eram estabelecidas e respondiam às necessidades particulares de cada feudo, já percebíamos novas relações bastante complexas, que respondiam às exigências do comércio e das cidades.

A obra *Histoire de la Civilisation en Europe*, de Guizot (1838), mostra-nos de forma bastante explícita, a complexidade desse estado social, ímpar na história do Ocidente. Esse autor expõe, especialmente na Sétima lição, o emaranhado de relações sociais. Há, assim, a coexistência, em meados do século XIII, de dois mundos distintos. Vejamos, a partir das próprias formulações de Aquino, como ele se posiciona diante desse complexo quadro em que se encontravam as relações humanas.

Com efeito, a defesa que o Aquinate faz do governo único não pode ser compreendida, a nosso ver, apenas como uma defesa da monarquia absolutista, até porque historicamente ainda não haviam sido construídas as condições que viriam a propiciar as condições para tal sistema de governo. Essa proposta de governo deve ser vista com o mesmo olhar que se dirige a todas as demais questões tratadas pelo Doutor Angélico, ou seja, como uma análise teórica sobre a essência das coisas humanas.

Precisamente por isso, ao discutir na *Suma Teológica* o Governo Divino, o Dominicano volta-se para as questões referentes ao governo do mundo. Ao analisar a afirmação de que o mundo não é governado por algo, Aquino responde:

[...] portanto, deve-se dizer que algo é movido, ou opera, em vista de um fim, de duas maneiras: primeiro, como o que se porta a si próprio na direção do fim, como o homem e as outras criaturas racionais. É próprio deles conhecer a razão do fim, e daquilo que é para o fim. Segundo, pode-se dizer que uma coisa é movida ou opera em função de um fim, quando é conduzida ou dirigida ao fim por um outro. Por exemplo, a flecha se move para o alvo dirigida pelo arqueiro, que conhece o fim; a flecha não o conhece. Por isso, assim como o movimento da flecha em direção a um fim determinado evidencia que é dirigida por alguém que conhece, assim também o curso correto das coisas naturais que carecem de conhecimento manifesta claramente que o mundo é governado por uma razão (Tomás de Aquino, L. II, q.103, a. 1: 706).

Do ponto de vista do Aquinate, à medida que os homens são capazes de discernir suas ações e colocar nelas sempre um propósito, é indubitável que existe no mundo uma direção que conduza as ações a um fim. A essa consciência das ações e de seus propósitos, o Doutor Angélico chama de razão. Eis uma das questões essenciais do Angélico, a razão humana que conduz necessariamente à formação do intelecto, permitindo, assim, que os homens se tornem imagem e semelhança de Deus.

Essa mesma razão que conduz à formação do intelecto humano leva esse autor a observar que os homens somente conseguem sobreviver se viverem em comunidade, e essa comunidade, por conseguinte, só pode assegurar o bem-comum se houver alguém que administre a todos.

Logo, se é natural ao homem o viver em sociedade de muitos, cumpre haja, entre os homens, algo pelo que seja governada a multidão. Que, se houvera muitos homens e tratasse cada um do que lhe conviesse, dispersar-se-ia a multidão em diversidade, caso também não houvesse algo cuidando do que pertence ao bem da multidão, assim como se corromperia o corpo do homem e de qualquer animal, se não existiria alguma potência regedora comum, visando ao bem comum de todos os membros. Isso podendo, diz Salomão (Pr 11, 14): “Onde não há governante, dissipar-se-á o povo”. [...] Assim, importa existir, além do que move ao bem particular de cada um, o que mova ao bem comum de muitos. [...] Igualmente, no homem a alma rege o corpo, e, entre as partes da alma, o irascível e o concupiscível são dirigidos pela razão. Também, entre os membros do corpo, um é o principal, que todos move, como o coração, ou a cabeça. Cumpre, por conseguinte, que, em toda multidão, haja um regente. (Tomás de Aquino, 1995: 128)

A idéia mestra de Aquinate é a de que é impossível haver qualquer sociedade sem a existência de um governo. Ao citar Salomão, o Angélico observa que a falta de governo faz perecer os povos. Na verdade, tendo diante de si os conflitos existentes entre os senhores feudais, entre os senhores e seus vassallos, entre os senhores e os

habitantes dos burgos que passavam a reivindicar, insistentemente, o direito de liberdade das comunas e do comércio, torna-se premente a este grande teórico a defesa de um novo modelo de governo pautado em um único, ou seja, na figura do rei:

Por isso, quem rege a comunidade perfeita, isto é, a cidade ou o país, chama-se antonomasticamente rei; e quem rege a casa diz-se pai de família e não rei. Tem, contudo, alguma semelhança de rei, resultando às vezes serem os reis chamados pais dos povos.

Do que vai dito fica patente ser rei aquele único que governa, para o bem comum, a multidão de uma cidade ou país. Pelo que diz Salomão no Eclesiastes (5,8): “O rei impera a toda a terra a ele sujeita” (Tomás de Aquino, 1995: 130).

Esse governo, ao qual Aquino denomina por antonomásia rei, deve administrar as questões de toda uma cidade ou de um povo, para que possa estabelecer o bem-comum de todos. Eis aqui mais uma vez colocadas as fissuras sociais de sua época. O governo proposto por Aquino não pode governar alguns poucos, como os senhores feudais, mas o povo em geral. Aquino coloca, inclusive, que esse rei deve saber governar um país. Desse modo, o governante do Aquinate não pode ser mais aquele suserano que responde pelos conflitos e ações de uma pequena comunidade, mas antes aquele que sabe conduzir uma multidão. As questões do século XIII não podem mais ser resolvidas pelos poderes locais e pessoais, e sim por um poder geral.

Ao acompanharmos os passos da formulação do Aquinate acerca do governo, observamos que há em sua análise uma coerência lógica. Em primeiro lugar, observamos que ele mostra porque existe entre os homens algo que o governe, ou seja, os homens possuem a razão. Em segundo lugar, Tomás de Aquino observa como deve ser esse governo, comparando os povos ao corpo humano e mostrando que existe sempre um eixo ou um centro que comanda os movimentos dos membros. Por conseguinte, para que exista uma sociedade (cidade, ou nação), é preciso que se estabeleça um único governo, tal como a cabeça ou o coração dos seres humanos, que é o rei. Em sua análise, todavia, esse rei não pode ser qualquer pessoa; precisa ser aquele que não possui somente a vaidade, pois a vaidade conduz à tirania. O governante não pode almejar, com o seu poder, apenas a glória, porque esta resulta em soberba e tirania. Não pode ser também uma pessoa egoísta, porque o egoísmo também leva à tirania, a qual inviabiliza um governo porque impede o estabelecimento da amizade e do bem-comum entre o rei e seus súditos: “Tal bem a amizade, em que pese o desejarem, não podem os tiranos

conseguir. Pois, não procurando eles o bem comum, senão o próprio, torna-se pequena ou nula a comunhão entre eles e os súditos”. (Tomás de Aquino, 1995: 153). Em seu ponto de vista, o rei deve não só ser o único a governar, mas também deve ter como preocupação geral e central propiciar o bem comum a todos. Eis a imagem de rei que o Doutor Angélico esboça na *Suma Teológica* (Tomás de Aquino, 2001):

Deve-se dizer que o mundo é governado por um único. Dado que o fim do governo do mundo é o bem por essência, o que é o melhor, é necessário que o governo do mundo seja o melhor. Ora, o melhor governo é aquele exercido por meio de um único, e a razão disso reside no fato de que o governo nada mais é do que a condução dos governados para o fim, que é um bem. A unidade pertence à razão da bondade, como Boécio prova ao mostrar que, como todas as coisas desejam o bem, por isso mesmo desejam a unidade, sem a qual não podem existir; pois uma coisa só existe na medida mesma que é una. Por isso vemos as coisas rejeitarem, enquanto podem, sua própria divisão; e sua dissolução provém de uma deficiência sua. Assim aquilo que tende a intenção do que governa a multidão é a unidade e a paz. – A causa da unidade por si é algo uno. É evidente que muitos não podem unir e fazer concordarem coisas múltiplas, a não ser que se unam de algum modo. Assim, o que é uno por si pode ser causa de unidade de uma maneira bem mais adequada e melhor do que muitos juntos. Portanto, a multidão é mais bem governada por um só do que por vários. – De onde se conclui que o governo do mundo, que é o melhor, é obra de um único governante. É o que diz o Filósofo no livro XII da Metafísica: “Os entes não querem ser mal governados; nem a pluralidade de comando é um bem; logo um único príncipe” (Tomás de Aquino, L. II, q. 103, a. 3: 710).

Ao traçar o perfil do que seria o rei único, Tomás de Aquino, na verdade, está propondo um modelo de sociedade no qual as diferenças não conduzam à destruição e à guerra. Ao contrário, na sua proposta de governo uno está, a nosso ver, uma proposta de unidade social. Ao observar que o governo de um único príncipe é capaz de produzir a paz e o bem-comum, o Doutor Angélico está propondo a possibilidade de uma administração que estabeleça a unidade entre os diferentes segmentos sociais que se encontram em conflito, entre os feudos e as cidades. Não podemos nos esquecer, inclusive, que o Aquinate, além de ser um grande “quadro” da Igreja, foi também um dos maiores mestres da Universidade de Paris. Portanto, vivenciava de muito perto os grandes conflitos que estavam sendo deflagrados pelos diferentes segmentos sociais em cena, especialmente no território que viria a se tornar a França.

Um outro aspecto que deve ser observado na defesa que Aquino faz do rei único é a frequência

com que retoma os grandes clássicos da filosofia, inclusive a pagã, para legitimar sua teoria. Um dos clássicos mais retomados é a filosofia aristotélica. As concepções de razão, de governo, de política e de sociedade que pautam a sua teoria de governo único estão sedimentadas na concepção de homem e de política de Aristóteles. Na passagem acima mencionada, o Doutor Angélico introduz Boécio e Aristóteles para legitimar sua imagem de príncipe único. Não estamos, com isso, querendo afirmar que o Aquinate tenha se pautado somente na filosofia racional da Antiguidade. Ao contrário, o que pretendemos salientar é que o Mestre Aquinate conseguiu aliar as concepções teológicas de seu tempo à filosofia clássica. Embora homem da Igreja e, diga-se de passagem, um dos seus maiores teóricos, conseguiu unir o conhecimento dos pagãos aos do cristianismo. Segundo Grabmann, ao teorizar sobre o Estado, Aquino conseguiu, em uma mesma doutrina, sintetizar o pensamento de Santo Agostinho e Aristóteles:

La doctrina de Santo Tomás acerca de la sociedad y del Estado tiene históricamente una significación especial, la de haber insertado la política aristotélica en la filosofía social y del Estado de la Escolástica hasta entonces orientada exclusivamente en sentido agustiniano. También en esto ha creado una síntesis de San Agustín y Aristóteles. La doctrina del Aquinatense sobre la sociedad y el estado está derivada del orden moral, descansa en fundamentos éticos y metafísicos, está deducida de la convicción de la existencia de normas eternamente valederas, incommovibles, que en último término se apoyan en Dios. El Estado es una exigencia del orden moral. La naturaleza humana está hecha para vivir en sociedad y tiende por toda su constitución a asociarse en la familia, en la comunidad, en el Estado. El poder público es un elemento constitutivo de ese Estado que brota de la condición social del hombre y por tanto es, como el Estado, una exigencia y resultado del orden natural moral; esta fundado en la norma moral objetiva dada en la relación de la naturaleza racional del hombre consigo mismo [...]. (Grabmann, 1949: 131).

Grabmann (1949) afirma que a concepção de Aquino está pautada, em última instância, em normas gerais e preceitos morais e éticos que fundamentam o bem comum. Ainda de acordo com esse autor, a concepção de governo de Tomás de Aquino inspira-se em uma sociedade e em um governo terreno nos moldes do governo celeste, ou seja, Deus, e, ao mesmo tempo, apresenta um homem moral, ético, um animal social, nos moldes dos princípios aristotélicos, isto é, aquele homem que não vive só, mas que pertence à família, à comunidade e ao Estado.

As palavras desse grande estudioso da medievalidade, na verdade, nos mostram mais uma vez o sentido político da defesa de governo único de Tomás de Aquino. Como homem de sua época, antes de ser homem da Igreja, o Doutor Angélico não poderia considerar as questões de governo de forma distinta das demais questões tratadas por ele. Precisava considerar o governo na perspectiva dos conflitos e das angústias dos homens do século XIII, ou seja, aliou as doutrinas teológicas às filosóficas. Conseguiu mostrar aos homens uma forma de governo que poderia, sem abandonar os preceitos religiosos, pautar-se na razão humana, na concepção política de Aristóteles e apaziguar os ânimos e os espíritos dos homens feudais e dos homens que estavam principiando a serem burgueses.

Referências

- ABELARDO, Lógica para principiantes. In: *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- GILSON, É. *Le Thomisme*. Paris: J. Vrin, 1997.
- GRABMANN, M. *Filosofia Medieval*. Barcelona: Labor, 1949.
- GUIZOT, F. *Histoire général de la civilisation en Europe*, depuis de la chute de l'Empire Romains jusqu'à la Révolution Française. Bruxelles: Langlet, 1838.
- LOT, F.; FAWTIER, R. (dir.) *Histoire des institutions françaises au Moyen Age*. Paris: Presses Universitaires de France, 1957-1962, 5 vs.
- PUELLES, A. M. *La Formación de la personalidad humana*. Barcelona: Ediciones Rialp, 1983.
- TOMÁS DE AQUINO. *Escritos Políticos*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*. São Paulo: Loyola, 2001.

Bibliografia consultada

- BLOCH, M. *Les rois thaumaturges*. Paris: Colin, 1961.
- CHEVALLIER, J. J. *Histoire des institutions et des régimes politiques de la France*. Paris: Dalloz, 1981.
- ELLUL, J. *Histoire des institutions*. 6. ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1962, v. 3. Le Moyen Age.
- JOÃO QUIDORT. *Sobre o poder régio e papal*. Petrópolis: Vozes, 1989.
- MARSÍLIO DE PÁDUA. *Defensor menor*. Petrópolis: Vozes, 1991.
- PETIT-DUTAILLIS, C. *La monarchie féodale en France et en Angleterre (Xe -XIIIe siècles)*. Paris: Albin Michel, 1971.

Received on March 12, 2003.

Accepted on September 02, 2003.